



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 031/2026 – CGM

Processo nº 234/2026

Objeto: Solicitação de análise e parecer final, quanto à conformidade do processo de contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 32.377.952/0001-15**, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica detentora de exclusividade de uso das marcas, para realização de show musical, por atração musical conhecida como **SIMONE MENDES**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, nos festejos do Carnaval 2026, pelo valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da Comissão de Contratação à Controladoria Geral do Município - CGM, referente à contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026-PMC/SECULT, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços para apresentação artística da Cantora **“SIMONE MENDES”** como atração na programação oficial do Carnaval 2026 no município de Cametá/PA, em conformidade com a Política Municipal de Promoção Cultural e fortalecimento dos eventos festivos tradicionais, pelo valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Após o Parecer nº 010/2026 - CGM, foram juntados aos autos:

- Autorização de Inexigibilidade de Licitação assinada pelo Secretário de Cultura, fl. 154;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Contrato Administrativo nº 1.INEX.07/2026 – PMC/SECULTD, fls. 155-163;
- Documento de assinatura digital do Contrato Administrativo nº 1.INEX.07/2026 – PMC/SECULTD, fl. 164;
- Nº 1 ATO – DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL AO CONTRATO Nº 01.INEX.07/2026 – PMC/SECULTD, fls. 165-166;
- Publicação da autorização de inexigibilidade 03/2026, fls. 167-171;
- Despacho CPC solicitando análise e parecer final à CGM, fl. 172.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria Geral do Município, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, **ATESTA A REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, bem como instrumentos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. **E orienta:**

- **Que se encaminhe ao Ordenador de Despesas para ato discricionário;**
- **Que sejam realizadas as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 94, inciso II, §2º, em 10 (dez) dias úteis, a qual deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.
Cametá/PA, 05 de fevereiro de 2026.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO